

LEI Nº 931 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a redação da Lei Municipal nº 451, de 15 de outubro de 2008, que institui o COMPURB – Conselho Municipal de Política Urbana de Ouro Preto.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 451, de 15 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Conselho Municipal de Política Urbana de Ouro Preto – COMPURB.”

(...)

Art. 4º ...

(...)

§ 1º A Presidência do COMPURB será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e na sua ausência, pelo seu suplente.

(...)

Art. 5º O COMPURB compõe-se de 12 (doze) membros distribuídos paritariamente entre o Poder Público e a Sociedade Civil, da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Público:

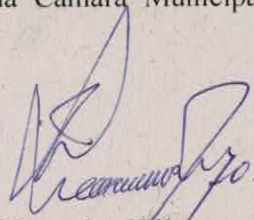
a) um representante da Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura;

(...)

c) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;”

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 24 de novembro de 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 38/14

Autoria: Prefeito Municipal.

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal, nos termos do
art. 32, da Lei orgânica Municipal, em

28, 11, 2014
Luciana PPF
Secretaria Municipal de Governo

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 00000000000 - 28/11/2014 18:06